PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Praça Marechal Deodoro, 44, Centro
Fone: (19) 3666-5555 3656-4410
www.mococa.sp.gov.br
secretaria.gabinete@mococa.sp.gov.br

# DECRETO Nº 5.309, DE 12 de JUNHO DE 2019.

**"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".**

**DR. FELIPE NIERO NAUFEL**, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e as disposições contidas na Lei Municipal nº 4.737, de 20 de Dezembro de 2018,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º-** Nos termos da Lei Municipal nº 4.751, de 11 de junho de 2019, fica aberto no Orçamento vigente, crédito adicional no valor de R$ 1.194.417,00 (hum milhão, cento e noventa e quatro mil e quatrocentos e dezessete reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08 – BLOCO DE INVESTIMENTO
10.302.0079.1.026 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA - INVESTIMENTO
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$. 700.000,00
FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0300 – Saúde Federal

09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08 – BLOCO DE INVESTIMENTO
10.302.0079.1.026 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA - INVESTIMENTO
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$. 494.417,00
FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0300 – Saúde Federal

**Art. 2º-** O valor do crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos financeiros oriundos de Superávit Financeiro de exercício anterior.

**Art. 3º** - Para cumprimento do disposto neste Decreto, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias ás alterações ora implementadas.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA/SP, 12 de junho de 2019.

DR FELIPE NIERO NAUFEL
Prefeito Municipal